

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMITÊ EXECUTIVO: INSTITUTO ODILON PRATAGI  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Instituto Odilon Pratagi, através do Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de **menor preço**. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo recarga de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo- GLP), recargas de 13 kg, com entrega na cozinha da escola, vale lembrar que pedimos conforme a necessidade da escola, pois não deixamos botijas em estoque para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Instituto Odilon Pratagi, localizada à Rua 12 de outubro, nº 205 – Bairro Raimundo Char, neste município de Brasiléia-Acre.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 5.145,58 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**2. Especificações Técnicas dos itens**

**LOTE ÚNICO – GÁS DE COZINHA**

<b>lote</b>	<b>Descrições e especificações técnicas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Gás de cozinha GLP, recargas de 13 kg com entrega na cozinha da escola.	Unidade	38

**3. Dotação Orçamentária**

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

**4. Das Propostas de Pesquisas de Preço**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em **02 (duas) vias**, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

**4.1** Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

**4.2** Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

**4.3** Carimbo e assinatura da empresa.

**4.4** – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações **com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento** na execução dos contratos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMITÊ EXECUTIVO: INSTITUTO ODILON PRATAGI  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

**5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:**

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola: Instituto Odilon Pratagi, no **dia: 01 de junho de 2026 às 13:30horas**

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1<sup>a</sup>, Incisos 1 e 2.

**6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento**

- A recarga de gás deverá ser entregue na cozinha da Escola: Instituto Odilon Pratagi de acordo com a necessidade da escola até completar as 38 recargas, após o recebimento das Ordens de Entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Entrega.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

**7. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Simone de Souza Lima  
Presidente do CoEx)